



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB  
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - SU  
COORDENADORIA DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS - CCRA  
NÚCLEO DE REGISTROS ESTUDANTIS - NRE  
PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ACADÊMICOS

CCRA/SU/UFOB, 08 de novembro de 2019.

CURSO	PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ASSUNTO
ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA	23520.008311/2019-61	151302001	DEFERIDO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	23520.011917/2019-84	2018010127	DEFERIDO PARCIALMENTE**	APROVEITAMENTO DE ESTUDO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	23520.010106/2019-66	2019022973	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDO
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	23520.010558/2019-48	2019023021	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	23520.009840/2019-82	2019023021	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
MEDICINA	23520.010008/2019-29	2019007215	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.009473/2019-17	2019013704	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDO
MEDICINA	23520.012290/2019-89	2019018175	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
MEDICINA	23520.012335/2019-15	2019023470	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
MEDICINA	23520.012290/2019-89	2019018175	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
MEDICINA	23520.010836/2019-67	2019014944	DEFERIDO	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
MEDICINA	23520.010399/2019-81	2019013769	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.010268/2019-02	2019007369	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.010123/2019-01	2019007529	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.009741/2019-09	2019013713	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.009367/2019-33	2019007396	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO
MEDICINA	23520.009270/2019-21	2019007144	DEFERIDO	DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO

LEGENDA: \*\* - de acordo com a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for DEFERIDO PARCIALMENTE\*\*, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do Indeferimento para solicitar recurso da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Órgão Competente para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado à instância administrativa imediatamente superior.